

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2015

DL. Nº 1428

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

Autoria: FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "DRA. REGINA MARIA CARAMURU MORENO".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2015

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “DRA. REGINA MARIA CARAMURU MORENO”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “ DRA. REGINA MARIA CARAMURU MORENO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de novembro de 2015.

**CARLOS LEITE**  
Vereador

Multiple handwritten signatures in black ink, including a large signature that appears to be 'Carlos Leite' and several other illegible signatures.

PROTÓTIPO GENL 26-NOV-2015-12:25-151391-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo tem como finalidade conceder o Título de Cidadã Sorocabana à Sra. Dra. Regina Maria Caramuru Moreno.

Dra. Regina Maria Caramuru Moreno nasceu em 16 de agosto de 1952 no município de Leme, Estado de São Paulo. É filha do sr. Leonidas Paiva e da sra. Maria da Conceição Tavares Paiva. Casou-se em 1986 com o sr. José Ronaldo Moreno, com quem tem três filhos: Leonidas Paiva Moreno, José Moreno Pintor Neto e Renan Paiva Moreno.

Mudou-se para Sorocaba há 43 anos, em meados de 1972, ingressando na Faculdade de Medicina de Sorocaba – PUC/SP para cursar medicina, onde se formou em 1978 e se especializou em Pediatria em 1980.

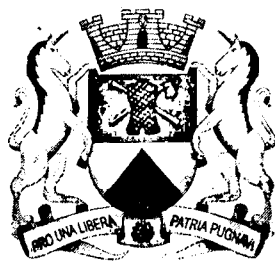
Também é especializada em Medicina Pericial (Faculdade Estácio de Sá/Unimed); Medicina do Trabalho (Santa Casa de São Paulo/Fundacentro – desde 1983); Medicina Legal (Academia de Polícia de São Paulo desde 1989); Membro da Associação de Médicos Legistas do Estado de São Paulo.

Especializada em Medicina do Tráfego, é médica Perita em Trânsito credenciada no Detran/SP e ajudou a criar em 1989, juntamente com o então delegado de trânsito Dr. José Ailton Ribeiro a Banca Especial de Deficientes Físicos, amparando e adaptando esses cidadãos na inclusão social, frente à condução veicular segura, melhorando suas condições de locomoção, tanto para buscar trabalhos, como para o lazer.

Em 1991 prestou concurso para atuar na área médica pericial, e após ser aprovada realizou curso de especialização da Academia de Polícia/USP, assumindo o exercício de Médica Legista, lotada na Superintendência da Polícia Técnica-Científica, com exercício no Núcleo de Perícias Médico-Legais de Sorocaba, desde 1992, assumindo chefia e diretoria em vários períodos, se dedicando à investigação e solução de problemas que acometem à sociedade sorocabana, bem como atuando nas causas e prevenções de violência doméstica, violência à mulher e às crianças, com a criação de programas específicos de atendimento médico às vítimas, junto ao Hospital Regional de Sorocaba.

Ainda no ano de 1990 foi admitida como Perita Médica Judicial, nas Varas do Trabalho de Sorocaba, auxiliando na elucidação de questões referentes a processos trabalhistas de Sorocaba. Permaneceu no exercício desta função por cerca de 15 anos,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


ESTADO DE SÃO PAULO

passando após a atuar como Perita Médica Assistente, às partes envolvidas nos processos trabalhistas, cíveis e securitários.

Por fim, em parceria com a Dra. Carla Margareth Schmidt, psicóloga também credenciada junto ao Detran/SP, também atua em uma clínica que oferece serviço de exames médico e psicológico para candidatos à obtenção e renovação de CNH, que é pioneira na prestação de serviços de “Banca Especial para Deficientes Físicos”, o que com certeza oferece um diferencial para Sorocaba.

Diante do exposto apresentamos este projeto que busca expressar o reconhecimento da sociedade sorocabana aos relevantes serviços prestados a Sorocaba, pedindo aos nobres colegas desta Casa de Leis a aprovação da propositura.

S/S., 25 de novembro de 2015.

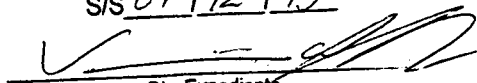
  
**CARLOS LEITE**  
Vereador



04v


**Recebido na Div. Expediente.**  
26 de novembro de 15

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
SIS 01/12/15

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

01/12/15

\_\_\_\_\_  




**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>P 1721338028/1801</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Carlos Leite</b>	Data de Envio: <b>25/11/2015</b>
Descrição: <b>TCS Dra Regina Maria Caramuru Moreno</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**Carlos Leite**

PROTÓCOLO GERAL

26-NOV-2015-12:25-151391-2/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 70/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora **“Dra. Regina Maria Caramuru Moreno”**”*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”*

Resaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

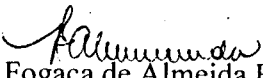
*(...)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 1 de dezembro de 2015.

  
Renata Fogaça de Almeida Buria  
Assessora Jurídica

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2015, de autoria do Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "DRA. REGINA MARIA CARAMURU MORENO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 7 de dezembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

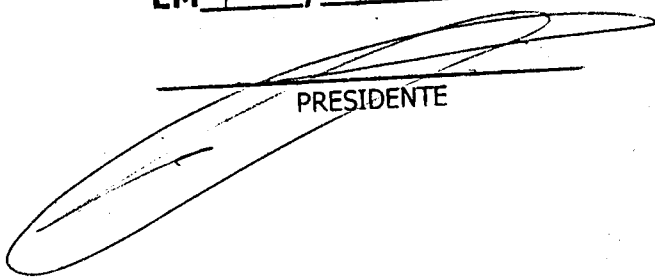


08V

**VOTAÇÃO ÚNICA** SE 69/2015

APROVADA  REJEITADA

EM 14 / 12 / 2015



PRESIDENTE

↓

↓



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1428, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “REGINA MARIA CARAMURU MORENO”.

### PDL Nº 70/2015, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “REGINA MARIA CARAMURU MORENO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2015.

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE DEZEMBRO DE 2015 / Nº 1.718  
FOLHA 1 DE 1**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1428, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “REGINA MARIA CARAMURU MORENO”.

**PDL Nº 70/2015, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Doutora “REGINA MARIA CARAMURU MORENO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2015.**

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa./



Sorocaba, 25 de abril de 2016

Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**ASSUNTO: Parabeniza as Doutoradas CARLA MARGARETH SCHMIDT e REGINA MARIA CARAMURU MORENO pela recepção do TÍTULO DE CIDADÃ SOROCABANA.**

Senhor Presidente,

Agradeço o convite para a Sessão Solene de dia 29, proposta pelo Vereador **CARLOS LEITE**, destinada à entrega às Doutoradas **CARLA MARGARETH SCHMIDT e REGINA MARIA CARAMURU MORENO** dos **TÍTULOS QUE A ELAS CONFEREM A CIDADANIA SOROCABANA.**

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar as ilustres homenageadas e, ainda, o Vereador antes mencionado que, com o endosso dos demais integrantes dessa Casa de Leis, propôs a homenagem e a Sessão Solene de entrega.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito de Sorocaba

PROTUDO O GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-26-Abr-2016-16:03-155059-1/2

LER na justificativa 12

**Fernanda Brugnerotto**

---

**Assunto:** ENC: Mensagem p/ Dras. Regina Maria Caramuru Moreno e Carla Margareth Schmidt

**Prioridade:** Alta

**De:** Diretoria - TV Sorocaba [mailto:tvSOR@tvSOROCABA.COM.BR]

**Enviada em:** sexta-feira, 29 de abril de 2016 14:35

**Para:** [cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br); [imprensa@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasorocaba.sp.gov.br)

**Assunto:** Mensagem p/ Dras. Regina Maria Caramuru Moreno e Carla Margareth Schmidt

**Prioridade:** Alta



**Dras. Regina Maria Caramuru e Carla Margareth Schmidt,**

**Sorocaba as homenageia de uma forma toda especial!**

**Parabéns pelo título de Cidadã Sorocabana, as Sras. são merecedoras desse reconhecimento.**

**Recebam os nossos cumprimentos!**

**Cumprimentamos também o Vereador Carlos Leite pela iniciativa.**

**Atenciosamente,**

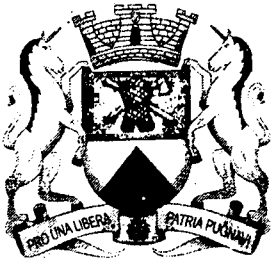
MEIRE

**Tânia, Cecilia e ~~Mary~~ Pavlovsky**

**TV Sorocaba/SBT e Rádio Vanguarda**

**Sistema de Comunicação Rádio e Televisão**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA 17 (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃS SOROCABANAS ÀS ILUSTRÍSSIMAS DRA. REGINA MARIA CARAMURU MORENO E DRA. CARLA MARGARETH SCHMIDT.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Carlos Zanin, Comandante da Guarda Civil Municipal de Sorocaba e Sr. Sérgio Ricardo dos Santos, Presidente do Sindicato dos Vigilantes. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, a Ilustríssima Dra. CARLA MARGARETH SCHMIDT e a Ilustríssima Dra. REGINA MARIA CARAMURU MORENO. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite* faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, a fazer sua apresentação. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida para que respectivamente façam seus discursos de saudação às homenageadas: o Presidente Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite* e o Sr. *Nelson José de Carvalho*. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo ressaltando momentos da vida da Dra. CARLA MARGARETH SCHMIDT. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2015, referente à outorga do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Dra. CARLA MARGARETH SCHMIDT e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo ressaltando momentos da vida da Dra. REGINA MARIA CARAMURU MORENO. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2015, referente à outorga do Título de Cidadã



Sorocabana à Ilustríssima Dra. REGINA MARIA CARAMURU MORENO e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h30, o Presidente Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE: 

*Pedro A.*